

INDICAÇÃO Nº 150/2019

Considerando o Parágrafo Único do art. 7º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando a obra de reforma e remodelamento da parte externa do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Teresa;

Considerando por fim nossa Indicação nº 053/2018, através da qual solicitamos a benfeitoria anteriormente;

INDICAMOS ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, **adotar as providências necessárias no sentido de demarcar a primeira vaga de estacionamento situada próximo ao acesso principal da Prefeitura Municipal, para o estacionamento de veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, de conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.098/2000.**

Sala Augusto Ruschi, em 20 de novembro de 2019.

Professor Giovane Prando - PATRI

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____